

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

PROTOCOLO GERAL

Número: 0000373 / 2012  
Data: 07/03/2012  
Horário: 17.46.51Natureza do Processo: Legislativo  
Matéria: Projeto de Lei Ordinária 58 / 2012**PROJETO DE LEI Nº 056/12****Autoriza o Poder Executivo a doar terreno que especifica em favor de PAPA MILHAS MOTO CLUBE DE IBITINGA e dá outras providências.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar para PAPA MILHAS MOTO CLUBE DE IBITINGA, estabelecido à Av. Japão, 878 – Jardim Santo André, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 09.282.817/0001-13, o imóvel assim descrito: “um terreno com 1.001,74 metros quadrados, com a seguinte descrição: partindo da confluência entre a Rua Prudente de Moraes e a Avenida Maria Alves Ponchio, segue pelo alinhamento da referida avenida por 22,53 metros; daí, deflete à esquerda e, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal, mede 45.231 metros; daí, deflete novamente à esquerda e, em divisa com o lote 1-C (Associação dos Contabilistas) segue por 20,00 metros; daí, deflete, finalmente, à esquerda e no alinhamento da Rua Prudente de Moraes mede 54.951 metros até atingir o ponto inicial, perfazendo uma área de 1.001,74 metros quadrados.

**Parágrafo Único** - O terreno acima descrito localiza-se no lado par da Rua Prudente de Moraes e no lado ímpar da Avenida Maria Alves Ponchio” para que a entidade PAPA MILHAS MOTO CLUBE DE IBITINGA construa a sua sede social.

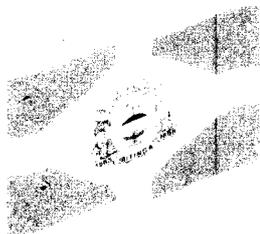
**Art. 2.º** Deverá constar obrigatoriamente na escritura pública de doação, todas as cláusulas a seguir:

- a - A construção das obras da sede social deverá ser iniciada no prazo de 06 (seis) meses e estar concluída, pelo menos 50% (cinquenta por cento), no prazo de 12 (doze) meses e que possibilite o início das atividades da Donatária e, o restante, no prazo de 12 (doze) meses;
- b - Compromisso de início de atividade da Donatária no imóvel doado, no prazo de 12 (doze) meses;
- c - Compromisso firmado pela Donatária de que a área doada será usada exclusivamente para os fins previstos no artigo 1º;

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
fone 16.3352.7000  
fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA**

Aqui se vê trabalho com transparência

d- A doação será gravada com as cláusulas vitalícias de impenhorabilidade, incomunicabilidade e inalienabilidade;

e- Compromisso em colocar a sede social à disposição da municipalidade de forma esporádica, desde que previamente requisitada;

f- Realizar evento social, para fins beneméritos e ou filantrópicos no mínimo uma vez por ano;

g- Participação em campanhas sociais, tais como campanha do agasalho, campanha da cidadania, campanha do natal sem fome e dentre outras, bem como, a participação de eventos voltados para o setor infância e juventude em apoio ao Juízo da Infância e da Juventude da Comarca de Ibitinga.

**Parágrafo Único** – Os prazos para cumprimento das cláusulas restritivas constantes das alíneas “a”, “b” e “c” contarão a partir da data da outorga da escritura de doação e os constantes das alíneas “e”, “f” e “g” contarão a partir do cumprimento da alínea “b”.

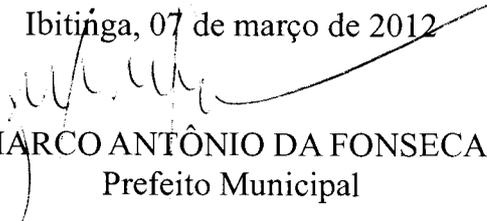
**Art. 3º** O não cumprimento das obrigações estipuladas no artigo 2º. desta Lei importará no cancelamento automático da presente doação, retornando o imóvel ao patrimônio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, independentemente de qualquer pagamento ou indenização à Donatária das benfeitorias e edificações feitas no imóvel doado.

**Art. 4º** Em caso de extinção amigável ou judicial da Donatária, o imóvel doado reverterá patrimônio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, independentemente de qualquer pagamento ou indenização à Donatária das benfeitorias e edificações feitas no imóvel doado.

**Art. 5º** Todas as despesas, sem exceção, com a lavratura de escritura, registro do ato no Cartório de Registro de Imóveis, bem assim, tributos, emolumentos, serão de responsabilidade da Donatária.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 07 de março de 2012

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA**

Aqui se vê trabalho com transparência

**JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei 056/12, dispõe sobre a doação de área, à entidade **PAPA MILHAS MOTO CLUBE DE IBITINGA**

A doação da área descrita destina à construção de sua sede social, e trata-se de entidade sem fins lucrativos amplamente engajada em atividades sociais, sendo que na própria lei de doação constam cláusulas de comprometimento em desenvolver atividades sociais, bem como colocar à disposição da municipalidade a sua sede, sem qualquer ônus para utilização sempre que requisitada.

Atenciosamente,

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*





## PAPA MILHAS MOTO CLUBE DE IBITINGA

CNPJ: 09.288.217/0001-13

AV. Japão, 878 - Jd. Santo André - Ibitinga - São Paulo - CP 14940-000

'Motociclista: Visite Ibitinga, a Capital Nacional do Bordado'

Ibitinga, 13 de fevereiro de 2012

Exmo. Sr.

**Marco Antonio da Fonseca**

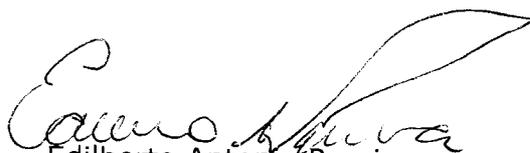
Prefeito Municipal

Ref. Ofício 2830/11

Com referência ao ofício 2830/11 de 06 de dezembro de 2011, encaminhamos os seguintes documentos:

- 1 - Cópia do CNPJ
- 2 - Cópia do Estatuto Social (substitui o Contrato Social)
- 3 - Cópia dos documentos Pessoais (RG e CPF) Presidente
- 4 - Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria
- 5 - Cópia da Ata de Posse da atual Diretoria
- 6 - Projeto básico (planta baixa) - conforme planta da área a ser implantado o projeto.
- 7 - Cronograma Físico Financeiro

Aproveitamos a oportunidade para esclarecer que a Associação "PAPA MILHAS - MOTO CLUBE DE IBITINGA" pretende construir a sua sede o mais rápido possível, (ver cronograma físico financeiro) propiciando aos seus associados melhores condições para desenvolver as atividades propostas em nosso estatuto social.

  
Edilberto Antonio Pereira  
Presidente

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.288.217/0001-13 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 03/12/2007
NOME EMPRESARIAL <b>PAPA MILHAS MOTO CLUBE DE IBITINGA - SP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAPA MILHAS MOTO CLUBE DE IBITINGA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV JAPAO</b>	NÚMERO <b>878</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>14.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SANTO ANDRE</b>	MUNICÍPIO <b>IBITINGA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/12/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia <b>18/02/2010</b> às <b>22:17:25</b> (data e hora de Brasília).			

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/02/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 24.219.280-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/MAR/89

NOME: EDILBERTO ANTONIO PEREIRA

FILIAÇÃO: ANTONIO PEREIRA

E: CLARINDA MARIA OLSEN PEREIRA

NATURALIDADE: IBITINGA, SP DATA DE NASCIMENTO: 14/JAN/1973

LOCAL DE ORIGEM: IBITINGA SP

CM: LV.69A / FLS.48 / N. 834283

Delegado Divisões

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 622-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



*Edilberto An. Pereira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: 145445628-05

COMPLETO

Edilberto Antonio Pereira

NASCIMENTO: 14.01.1973

SINATURA: *Edilberto An Pereira*

VALIDA DE BOMEN COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

033/0025-97

2.0 / 03 / 89

BANESPA

88010/6493

Maria de Lourdes Montanari Razza-

148393- *Maria de Lourdes*



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 145.445.628-05

Nome da Pessoa Física: EDILBERTO ANTONIO PEREIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **12:04:57** do dia **21/12/2011** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **058C.6165.0C60.E200**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

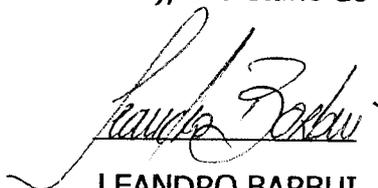
Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

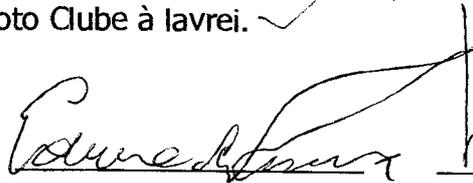
MICROFILMADO SOB n.º 2104

Ata de Eleição e Apuração destas, para escolha dos membros que comporão a Diretoria do Papa Milhas Moto Clube de Ibitinga/SP, para o Biênio de 2012/2013.

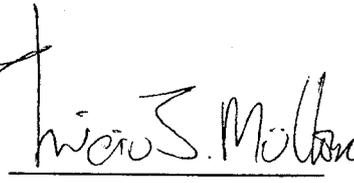
Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às 20h00min, na QS (Quase Sede) do Papa Milhas Moto Clube, situada na Avenida Japão nº 878 – Centenário, nesta cidade de Ibitinga/SP, reuniram-se os integrantes do Papa Milhas Moto Clube, com a finalidade de proceder à eleição dos novos membros da Diretoria do Moto Clube para o Biênio de 2012/2013. A mesa eleitoral foi composta pelo atual Secretário Leandro Barbui, e cumprindo as formalidades legais e regimentais, deram início à votação. Para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, não houve disputa eleitoral, sendo seus candidatos aclamados unanimemente por todos os demais integrantes. Em relação ao cargo de Conselheiro houve a candidatura de 04 (quatro) integrantes para a disputa de 03 (três) vagas, sendo eles: Daniel Voltarelo, Edson Marcelo dos Santos, Marcelo da Silva Beni e Robson Gonçalves Luiz. Finda a votação constatou-se que votaram 13 (treze) integrantes titulares, sendo que houve 03 (três) abstenção devido a ausência ou inadiplência. A mesa eleitoral para apuração e contagem dos votos foi constituída pelos integrantes Edilberto Antonio Pereira, Leandro Barbui e Lúcio João Müller, após apurados todos os votos constatou-se que Robson Gonçalves Luiz obteve 08 (oito) votos válidos, Daniel Voltarelo obteve 02 (dois) votos válidos, Edson Marcelo dos Santos obteve 01 (um) voto válido, e Marcelo Beni da Silva obteve 01 (um) voto válido, havendo 01 (um) voto nulo e 03 (três) abstenções, e em critério de desempate entre os integrantes Edson Marcelo dos Santos e Marcelo Beni da Silva, ficaria com a vaga o integrante associado há mais tempo no Moto Clube conforme cláusula do Estatuto. Assim, ficou eleito para o cargo de Conselheiro o integrante Edson Marcelo dos Santos. Outrossim, informo que a Diretoria do Papa Milhas Moto Clube de Ibitinga/SP ficou assim constituída: PRESIDENTE – Edilberto Antonio Pereira; VICE-PRESIDENTE – Lúcio João Müller; SECRETÁRIA – Paula Ferreira de Araújo; TESOUREIRA – Ivonete Marquezi Müller, CONSELHEIROS – Robson Gonçalves Luiz, Daniel Voltarelo e Edson Marcelo dos Santos. Lido e achado conforme e nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a eleição e eu Leandro Barbui, (Leandro Barbui), secretário do Moto Clube à lavrei.



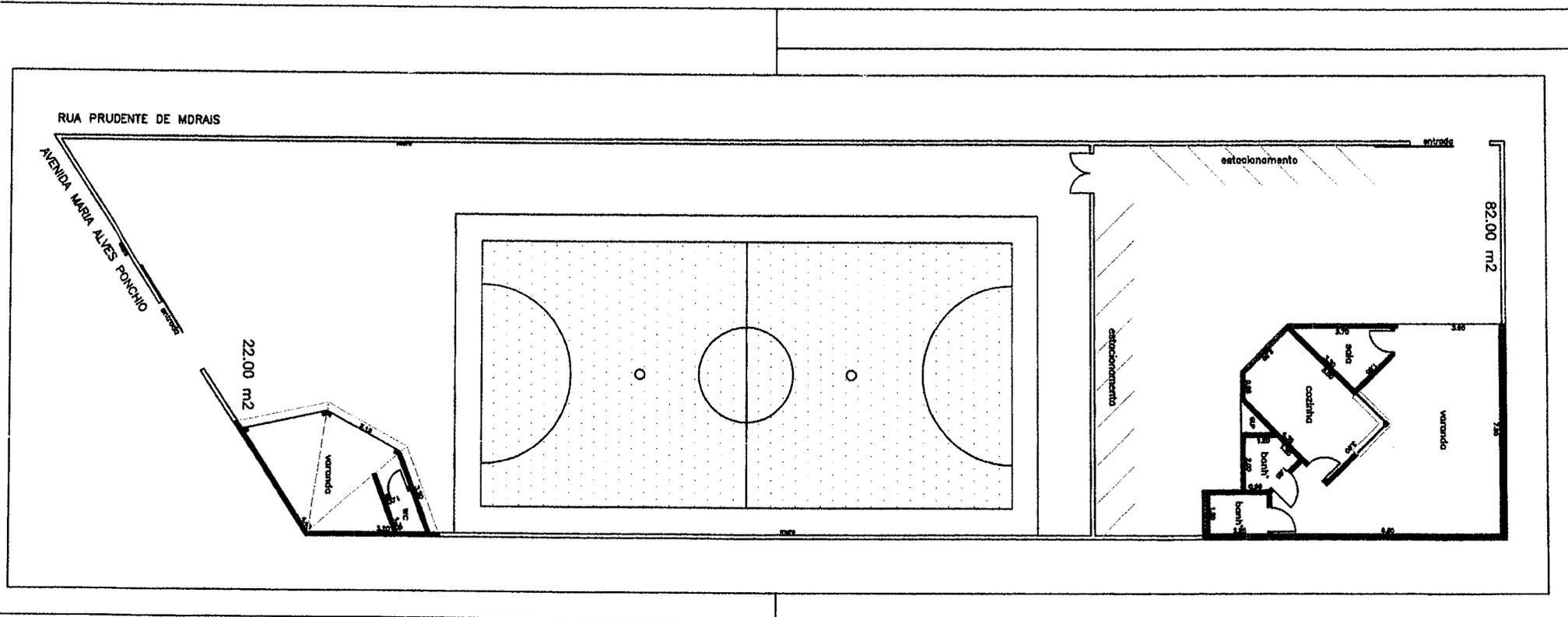
LEANDRO BARBUI  
Secretário



EDILBERTO A. PEREIRA  
Presidente



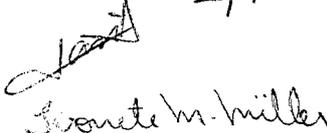
LÚCIO JOÃO MÜLLER  
Tesoureiro



<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>								
Obra:	<b>CONSTRUÇÃO DE SEDE SOCIAL</b>							
Inter.	<b>PAPA MILHAS MOTO CLUBE DE IBITINGA</b>							
Local:	<b>RUA PRUDENTE DE MORAIS ESQUINA COM AVENIDA MARIA ALVES PONCHIO - CENTRO - IBITINGA</b>						DATA:17/02/2012	
ITEM		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%						287,70
2	INFRA-ESTRUTURA	100,00%						5168,10
3	SUPRA-ESTRUTURA	100,00%						3950,00
4	PAREDES E PAINÉIS	20,00%	50,00%	30,00%				35200,00
5	COBERTURA			50,00%	50,00%			11260,00
6	REVESTIMENTO			10,00%	50,00%	40,00%		22560,00
7	PAVIMENTAÇÃO			30,00%	50,00%	20,00%		14620,00
8	INSTALAÇÕES				40,00%	60,00%		5300,00
9	LIMPEZA DA OBRA					100,00%		350,00
10	OUTRAS DESPESAS (PROJETOS, HABITE-SE, AVERBAÇÕES, ETC...)							98695,80
<b>TOTAL ( R\$ )</b>		<b>16445,80</b>	<b>17600,00</b>	<b>22832,00</b>	<b>26340,00</b>	<b>15478,00</b>		<b>98695,80</b>
<b>TOTAL ( % )</b>		<b>16,66%</b>	<b>17,83%</b>	<b>23,14%</b>	<b>26,67%</b>	<b>15,69%</b>		<b>100,00%</b>
Engenheiro Civil - CREA:		PAPA MILHAS MOTO CLUBE DE IBITINGA						
		proprietários						

Ata de Posse da Diretoria do Papa Milhas Moto Clube de Ibitinga/SP, eleita para o Biênio de 2012/2013.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, às 20h30min, na residência da integrante Nathalia Paola Ramalho, situada na Rua Mário Antunes Ferraz nº 457 – Jardim Itália, na cidade de Itápolis, reuniram-se os integrantes da Diretoria eleita para o biênio de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2013, os integrantes da Diretoria que cujo mandato findou-se em 31 de dezembro de 2011 e demais integrantes do Papa Milhas Moto Clube. A Diretoria do Papa Milhas Moto Clube de Ibitinga/SP, ficou constituída da seguinte forma: PRESIDENTE Edilberto Antônio Pereira, brasileiro, amasiado, almoxarife, portador do RG nº 24.219.280-4 e do CPF nº 145.445.628/05, residente e domiciliado a Rua Sebastião Falsete nº 293 – Jd. Ângelo de Rosa, na cidade de Ibitinga/SP; VICE-PRESIDENTE Lúcio João Müller, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 27.519.120-5 e do CPF nº 181.078.968/07, residente e domiciliado a Rua Treze de Maio nº 1984 – Jd. Santo André, na cidade de Ibitinga/SP; SECRETÁRIA Paula Ferreira de Araújo, brasileira, amasiada, microempresária, portadora do RG nº 28.180.508-8 e do CPF nº 293.195.298/25, residente e domiciliada a Rua Sebastião Falsete nº 293 – Jd. Ângelo de Rosa, na cidade de Ibitinga/SP; TESOUREIRA Ivonete Marquezi Müller, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 29.296.245-9 e do CPF nº 199.490.828/97, residente e domiciliada a Rua Treze de Maio nº 1984 – Jd. Santo André, na cidade de Ibitinga/SP; CONSELHEIRO Robson Gonçalvez Luiz, brasileiro, solteiro, overloquista, portador do RG nº 41.721.915-5 e do CPF nº 295.043.328/62, residente e domiciliado a Rua Salvador Rufino Neto nº 270 – Jd. Nathália, na cidade de Ibitinga/SP; CONSELHEIRO Daniel Voltarelo, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do RG nº 29.742.442-7 e do CPF nº 268.077.138/94, residente e domiciliado a Rua Emílio Carlos nº 595 – Jd. Paulista, na cidade de Ibitinga/SP; CONSELHEIRO Edson Marcelo dos Santos, brasileiro, casado, cabeleireiro, portador do RG nº 27.096.548-4 e do CPF nº 138.818.688/70, residente e domiciliado a Rua Francisco Batista de Oliveira nº 259 – Jd. Maria Helena, na cidade de Ibitinga/SP. Após a posse o integrante Edilberto Antônio Pereira assumiu a Presidência e fez uma saudação aos integrantes presentes, agradecendo a confiança depositada em seu nome, e deu por encerrada a sessão. E para constar, eu Leandro Barbui (Leandro Barbui), lavrei a presente ata que, lida e achada conforme vai por todos os novos integrantes assinada.

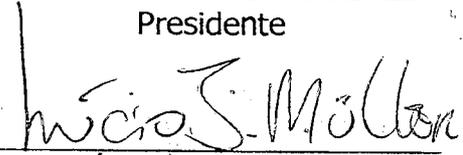
  
  
  
  


OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS DE IBITINGA

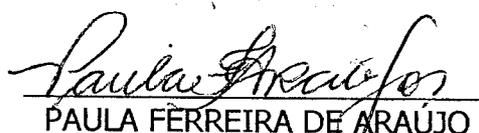
MICROFILMADO SOB n.º 2110



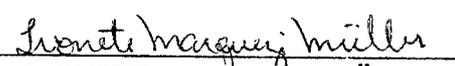
EDILBERTO ANTÔNIO PEREIRA  
Presidente



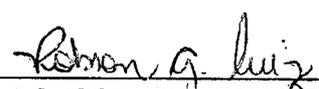
LÚCIO JOÃO MÜLLER  
Vice-Presidente



PAULA FERREIRA DE ARAÚJO  
Secretária



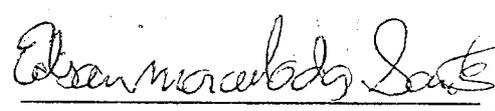
IVONETE MARQUEZI MÜLLER  
Tesoureira



ROBSON GONÇALVES LUIZ  
Conselheiro



DANIEL VOLTARELO  
Conselheiro



EDSON MARCELO DOS SANTOS  
Conselheiro

